



EDITAL Nº 001/2024 –ODHOP-USF

A Coordenação do Projeto de Extensão “Observatório dos Direitos Humanos no Oeste do Paraná”, aprovado no Edital no 01/2022/UGF - SEGUNDA FASE, torna pública a abertura de processo seletivo para bolsista, nos seguintes termos:

1. DA VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

1.1 O projeto “Observatório dos Direitos Humanos no Oeste do Paraná” tem como objetivo promover ações para criação de instrumentos de interpretação da realidade contemporânea, fomentar o conhecimento acerca dos direitos Humanos no Oeste do Paraná, combatendo a desinformação, atende comunidades atingidas por violações e produzindo materiais midiáticos críticos sobre a temática. Visamos conseguir uma intervenção frente à sociedade que possa ajudar aos jovens da região a adquirir uma maior consciência política e uma maior participação social. A bolsa tem duração de 06 (seis) meses.

VAGAS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MÊS	INÍCIO
01 (uma)	Graduandos em História da UNIOESTE	30 horas	R\$ 931,00	03/24

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Da vaga de bolsista graduando

- Estar matriculado no Curso de História da UNIOESTE
- Não ter vínculo empregatício;
- Não possuir bolsa ou estágio de qualquer natureza;
- Ter disponibilidade de se deslocar até os municípios atendidos (Toledo, Cascavel, Foz do Iguaçu) sempre que necessário (com transporte da Instituição);
- ter conhecimentos básicos de editores de imagem, vídeo e texto
- ter disponibilidade para trabalhos presenciais

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 **Período de Inscrição:** De 7 a 13 de março de 2024, por email: carla.silva@unioeste.br, até as 17 horas.



UNIOESTE



universidade
sem fronteiras



3.2 Documentos Exigidos

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida no ato da inscrição;
- b) Declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo I deste edital)
- c) Fotocópia do RG e do CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de matrícula e histórico escolar (do ensino médio para o caso de alunos do primeiro ano);
- f) Currículo na Plataforma Lattes
- g) Carta explicativa das motivações para concorrer à bolsa explicando seu interesse pelo tema Direitos Humanos.
- g) (quando aplicável) Documentos que comprovem situação de vulnerabilidade social (comprovação de que cursou ensino médio em escola pública e comprovante de inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do governo federal).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS VAGAS

1ª Etapa: Entrevista com a coordenação do projeto (peso 8,0);

2. Envio de produções feitas de materiais para redes sociais, (em formato digital) (peso 1,0)

3ª Etapa: Análise qualitativa de Histórico Escolar e Currículo (peso 1,0).

As notas serão classificatórias, sendo necessário atingir a nota 7,0 para ser classificado e considerado apto para a bolsa.

4.1 Prioridade para Situação de Vulnerabilidade Social

A prioridade para candidatos em situação de vulnerabilidade social será contemplada através de bonificação na pontuação do currículo, considerando-se:

- a) Candidatos que estiverem inscritos e enquadrados nas regras do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico);
- b) Candidatos que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO

5.1 As entrevistas serão realizadas no dia 15 DE MARÇO, presencialmente ou através da Plataforma Teams para estudantes de Cascavel). O candidato receberá via e-mail, o link do convite para a entrar na Equipe do Teams, com o horário respectivo.

6. DO RESULTADO:



6.1 O resultado final da seleção será divulgado nas redes sociais do projeto no dia 18 de março, nas redes do Projeto @odhopunioeste.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Projeto;

7.2 Candidatos aprovados e não classificados serão automaticamente considerados parte de Lista de Espera para o caso de novas vagas na vigência deste projeto.

7.3 Em caso de desistência da bolsa pelo bolsista, ou inadequação documental, a bolsa é repassada para o classificado apto a seguir na referida vaga;

7.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marechal C Rondon, 7 de março de 2024

Carla Luciana Silva

Coordenador do Projeto



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CFP número _____, declaro para os devidos fins não possuir vínculo empregatício de nenhuma espécie nem receber nenhum tipo de Bolsa.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ANEXO II

**Carta explicativa das motivações para concorrer à bolsa e interesse
por Direitos Humanos**